



## RESOLUÇÃO ELEITORAL Nº 02/2022

A Comissão Eleitoral instituída pela Resolução CBRU Nº 02, de 10 de novembro de 2022, a fim de conduzir o Processo Eleitoral para condução do processo de preenchimento dos cargos da presidência e da secretaria executiva do Comitê da Bacia do Rio Urussanga, no uso de suas atribuições,

**Considerando** que a Comissão Eleitoral recebeu a primeira e única inscrição para concorrer ao processo eleitoral, na condução do processo de preenchimento dos cargos da presidência e da secretaria executiva do Comitê da Bacia do Rio Urussanga;

**Considerando** que a inscrição e os documentos estão de acordo com o que determina o Edital do Processo Eleitoral;

A Comissão Eleitoral, resolve e delibera que:

Art. 1º - Fica devidamente homologada a inscrição da primeira e única chapa inscrita com a formação:

**Presidente:** Lara Possamai Wessler

**Vice-Presidente:** Fernando Damian Preve Filho

**Secretária Executiva:** Silvia Sartor Roseng

Art. 2º - Por ser a primeira e única chapa inscrita e homologada recebe o nome Eleitoral de "Chapa 1";

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Sistema de Informações de Recursos Hídricos do Estado de Santa Catarina (SIRHESC).

Urussanga (SC), 05 de novembro de 2022.

Miriam Pinto Schelp  
Presidente da Comissão Eleitoral